



CIDADE ARBORIZADA É CIDADE INTELIGENTE!
VERDE É VIDA! VERDE É SAÚDE!

A CARTA DE BENTO GONÇALVES

Aos dois dias do mês de dezembro de 2010, os participantes do XIV Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, reunidos nas dependências do Centro de Eventos do Dall'Onder Grande Hotel, no município de Bento Gonçalves, RS apresentaram as recomendações relativas a preservação, manejo e gerenciamento do verde urbano em cidades brasileiras, conforme segue:

- ✓ Promover ações concretas de educação e conscientização ambiental, junto à rede de ensino em seus diferentes níveis, que visem assegurar condições adequadas de preservação e expansão da arborização de acompanhamento viário e áreas verdes, públicas e particulares, em cidades brasileiras;
- ✓ Criar rede de pesquisa, com a chancela da SBAU, denominada **Infra-Estrutura Verde**, dedicada ao intercâmbio de linhas de pesquisas, experiências, metodologias e base de dados sobre sistemas de espaços livres nas diferentes unidades de paisagem de identidade latino-americana;
- ✓ Gestionar, junto a instituições públicas, a respeito da necessidade de constituir grupos com formações interdisciplinares, para intervenção em paisagens urbanas, de forma a assegurar proteção ambiental às mesmas;
- ✓ Criar fóruns integrados de arborização urbana envolvendo cidades de uma mesma região metropolitana e em seqüência para cada um dos estados brasileiros.
- ✓ Criar códigos ambientais urbanos como instrumento de gestão de cidades em substituição, por exemplo, ao Código Florestal Brasileiro;
- ✓ Incentivar a elaboração e implementação de Planos Diretores de Arborização em cidades, promovendo o cumprimento da legislação vigente, definindo diretrizes para o planejamento, implantação, conservação e administração de árvores urbanas;
- ✓ Utilizar tecnologias disponíveis na área de Geomática para fins de Gestão do Verde em cidades, coordenadamente com os demais serviços urbanos mapeados e cadastrados com a mesma tecnologia;
- ✓ Destacar a importância da Arborização Urbana para a memória cultural e histórica das cidades, como forma de assegurar a preservação e manutenção da mesma;

- ✓ Aproximar a universidade e órgãos públicos executivos para definir parâmetros locais de planejamento urbano em favor da proteção das áreas verdes em cidades;
- ✓ Destacar a necessidade fundamental de preservar as unidades de paisagens e a conectividade entre as mesmas em projetos de tratamento paisagístico;
- ✓ Incentivar o paisagismo sustentável e promotor de conforto ambiental em edificações, contribuindo efetivamente para a conservação da natureza e para controlar desperdícios de recursos naturais, conferindo especial ênfase aos programas de obras em cidades que estarão direta ou indiretamente envolvidas com a Copa de 2014;
- ✓ Desenvolver estudos e pesquisas com o objetivo de definir parâmetros que permitam relacionar e quantificar a necessidade mínima de área verde por habitante;
- ✓ Desenvolver programas de preservação e controle de áreas verdes urbanas tendo em vista prevenir ocupações irregulares e assegurar que as mesmas cumpram suas funções ambiental e social em cidades;
- ✓ Instituir espaços de diálogos entre órgãos públicos e a população, em cidades brasileiras, destacando a importância de cuidados e da proteção das áreas verdes urbanas como forma de proteção também dos recursos hídricos para a manutenção e segurança das comunidades;
- ✓ Priorizar, em projetos urbanísticos, a participação de comunidades, tendo em vista aproximar pessoas de seus locais de trabalho, de áreas comerciais e sociais, diminuindo a dependência do uso de sistema de transportes motorizados;
- ✓ Desenvolver técnicas de sensibilização, junto a órgãos públicos encarregados da gestão do verde urbano, a empresários da construção civil e à população em geral, que retratem a importância da vegetação como fator de conforto ambiental, bem-estar e saúde para todos.
- ✓ Controlar e fiscalizar a ocupação de áreas urbanas como forma de minimizar o desmatamento, o assoreamento e a contaminação de cursos de água, protegendo a população de potenciais riscos hidrológicos;
- ✓ Planejar e replanejar cidades através da criação de programas público-públicos de coordenação de projetos e serviços urbanos, entre os quais a arborização, de forma a otimizar recursos e qualificar resultados em benefício das populações;
- ✓ Prever condições de acessibilidade a pessoas com deficiência física em projetos de arborização viária, bem como de parques, praças e jardins públicos;
- ✓ Desenvolver projetos de implantação de redes de energia elétrica em cidades em consonância com a arborização e levando em conta tecnologias avançadas de proteção da mesma disponíveis no mercado;
- ✓ Atualizar programas de iluminação de cidades promovendo a valorização e o uso adequado de espaços verdes públicos em consonância com as normas técnicas vigentes e

aproveitando ao máximo a arquitetura e a projeção das copas das árvores como fator de intervenção positiva na eficiência da iluminação e ambiência urbana noturna.

- ✓ Dotar órgãos públicos gerenciadores do verde urbano de modernos equipamentos e tecnologias que visem a qualificação e agilização dos serviços prestados pelos mesmos;
- ✓ Investir em capacitação de mão-de-obra de nível médio para a prestação de serviços em manejo da Arborização Urbana e produção de mudas;
- ✓ Investir na contratação e capacitação de profissionais para o adequado manejo da vegetação urbana, incentivando a realização de concursos públicos específicos, tendo em vista que o exercício da atividade requer vários anos de experiência prática para atingir grau de excelência;
- ✓ Criar sistema brasileiro de certificação de arboristas, em diversos níveis e categorias, à semelhança do modelo instituído pela ISA (International Society of Arboriculture), tendo em vista formar e aprimorar profissionais do ramo e exigir tal qualificação por ocasião da contratação dos mesmos em órgãos públicos e concessionárias de serviços urbanos.
- ✓ Desenvolver projetos de paisagismo, especialmente em grandes empreendimentos, que priorizem o uso e a diversidade de espécies de nativas;
- ✓ Planejar e construir áreas verdes públicas em cidades contemplando o plantio de espécies nativas e implementando condições que assegurem a preservação das mesmas;
- ✓ Incentivar o estabelecimento de redes de cooperação de produtores de mudas de espécies nativas para a arborização urbana e o planejamento plurianual da produção, a partir de demandas de prefeituras municipais e de estados brasileiros previamente acertadas com produtores da região;
- ✓ Incentivar municípios a legislarem em favor do plantio de nativas, definindo que 2/3 da arborização seja constituída por espécies arbóreas de cada estado e que pelo menos 1/3 do total seja composto por espécies autóctones nos municípios;
- ✓ Aumentar o nível de exigência em relação ao padrão de mudas para uso em Arborização Urbana orientando as prefeituras municipais nesse sentido;
- ✓ Controlar a frequência de espécies arbóreas em cidades, buscando evitar a superpopulação das mesmas como medida de prevenção contra a infestação de pragas e moléstias;
- ✓ Gestionar, junto aos governos municipais, estaduais e federais, bem como à Comissão Permanente de Meio Ambiente do Sistema CONFEA e aos sindicatos estaduais, a valorização do profissional que atua em Arborização Urbana, assegurando o cumprimento do salário mínimo profissional, com base na lei 4950A/1966.